

PROJETO DE LEI Nº. 058, DE 20 de JULHO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e, em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de 06 (seis) meses, prorrogável este prazo por igual período, de acordo com o Inciso I, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Médio, Cargo Efetivo 40 horas, Faixa IV, R\$ 1.231,41, previsto na Lei Municipal nº 1.397/2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justifica-se a contratação emergencial para o cargo de Técnico de Enfermagem baseada primeiramente no fato de que a Servidora Odete Prestes solicitou licença para concorrer a cargo eletivo no Município. Ademais, temos a previsão de que uma das Técnicas da Unidade Básica de Saúde estará afastada durante parte deste período face a existência de data para realização de uma cirurgia, o que impede o remanejamento de pessoal entre o UBS e o Hospital.

A premente necessidade de realizar a contratação de mais um Técnico de Enfermagem tem fundamentação pelo fato de que o Hospital Municipal fica vulnerável com a falta destes profissionais, considerando que o número de técnicas de enfermagem já é de acordo com as necessidades de funcionamento do Hospital e considerando que no mês de julho inicia o período de férias de funcionários deste setor o que é este é um direito do funcionário, não será possível operar com o número tão reduzido de profissional.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 20 de julho de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

COMO REQUER

Victor Graeff - RS

Paulo Lopes Goddi
Prefeito Municipal de
Victor Graeff - RS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE VICTOR GRAEFF - RS

ODETE DE OLIVEIRA PRESTES, CPF: 399.518.470-72, matrícula nº 153, exercendo a função de Técnica de Enfermagem no Hospital Municipal de Victor Graeff, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012 a partir de 06 de julho de 2012, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Victor Graeff, 29 de junho 2012.

Nestes termos, pede deferimento.

Odete de Oliveira Prestes
ODETE DE OLIVEIRA PRESTES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE JULHO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para concorrer a Cargo Eletivo no período de 06 de julho de 2012 a 12 de outubro de 2012 a Servidora Pública Municipal Sra. **ODETE DE OLIVEIRA PRESTES**, conforme estabelece o art. 55, da Lei Municipal nº 624/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal que observe o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Municipal 624/2003, ou seja, que no período entre a convenção e o registro da candidatura, a licença não será remunerada.

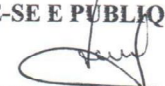
Art. 3º. Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, em 03 de julho de 2012.


PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda